Resolução nº : 2971/2000
Protocolo nº : 357318/99
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE REBOUÇAS
Interessado : EROTILDE ZANIN RODRIGUES
Assunto : APOSENTADORIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO,

R E S O L V E :

Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 1165/00, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 4665/00, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 4 de abril de 2000

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA